

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 25/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com o início da // construção da Ponte que liga esta cidade ao bairro da Estação/ Ferroviária, que há vários anos, se encontra danificada, medindo 20 metros de vão conforme consta nos Editais de Concorrência Pública, expedidos por esta municipalidade, inclusive pagamento de Projeto e Planta da mesma.

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura das despesas de que se refere o Art. 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação, de conformidade com o Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 1974

Alfonso Lourenço da Silva - Presidente
Leuz Bona Cavalcanti - 1º Secretário
Juliano Helmut Augusto Patrício - 2º Secretário